



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING
Secretaria de Órgãos Colegiados

ATA

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53 3

0000154 5

**624ª (SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Em 15 de dezembro de 2022, às 14h30, reuniu-se o Conselho de Administração da CEB, na sede da Companhia, situada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Ala Laranja, Cobertura, Asa Norte – Brasília-DF, com a participação presencial dos senhores, BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, MARCELLO JOAQUIM PACHECO, SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA e com participação por videoconferência dos senhores, RAFAEL LYCURGO LEITE, TIAGO MODESTO COSTA e WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI. O Presidente, Ivan Camargo, abriu a reunião; registrou a presença do Consultor Jurídico, Thiago Palaro Di Pietro; da Consultora Jurídica, Patrícia Kleiber; do Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos, Fausto de Paula Menezes Bandeira; do Coordenador de Planejamento, Luiz Augusto Mendes Lacerda. Inicialmente o Presidente fez consignar que foi indicado para prestar serviços de consultoria na ENEL – Ceará, a fim de complementar as manifestações registradas na ata da 623ª ROCA acerca de empresas que estariam eventualmente conflitadas a participar do certame que envolverá a subsidiária CEB IPES. Na sequência, o Presidente passou ao exame dos itens da pauta, a seguir detalhados. **1. Aprovar o Plano de Negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para o período 2023-2027.** O Diretor Fausto Bandeira e o Coordenador Luiz Augusto Lacerda apresentaram o Plano de Negócios da Companhia e prestaram os esclarecimentos solicitados. Em seguida, o Presidente Ivan Camargo passou a palavra aos demais conselheiros. O Conselheiro Samuel Saldanha considerou bastante satisfatória a gestão da companhia até o momento, em relação aos trabalhos conduzidos com a consultoria FIPE e elaboração do Plano de Negócios, sugerindo alguns ajustes em relação a estrutura de capital dos projetos, clarificando que os projetos devem utilizar recursos próprios, combinados com recursos de mercado conforme opções disponíveis e que se mostrem atrativas. Adicionalmente, o Conselheiro Samuel Saldanha afirmou que, em relação a taxa de retorno das oportunidades de negócios a serem analisadas pelas empresas controladas pela CEB, é fundamental que sejam atrativas e previamente analisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração para cada projeto. Os conselheiros Samuel Saldanha Teixeira e Rafael Lycurgo manifestaram-se pela aprovação do Plano de Negócios da companhia com as seguintes ressalvas: i) Em relação à iluminação pública, considerando os relevantes investimentos previstos e a geração negativa de caixa nos primeiros anos, os investimentos devem ser realizados somente a partir do momento em que houver a celebração de um novo contrato de concessão ou a formalização de termo aditivo ao contrato existente, que assegure o retorno estimado e a disciplina financeira requerida para tal projeto, sendo certo que a administração da companhia submeta no momento oportuno todos os instrumentos jurídicos e análises financeiras aprofundadas, para as devidas aprovações do conselho; ii) Em relação aos outros investimentos e capitalizações nas controladas, estes devem ser precedidos de estudos mais aprofundados e previamente submetidos à análise deste Conselho de Administração para

aprovação. Em seguida, o Conselheiro e Presidente da Companhia Edison Garcia manifestou o compromisso em submeter ao Conselho de Administração, previamente à sua assinatura, o contrato de concessão a ser celebrado com o Poder Concedente Distrito Federal, como regra de boa governança que vem pautando a conduta desta administração desde janeiro de 2019, onde todas as medidas relevantes da companhia, e respeitadas as alçadas regulamentares, foram deliberadas pelo Conselho de Administração e, quando foi o caso, pela assembleia geral de acionistas. Considerados o documento analisado, os esclarecimentos as manifestações acima e dos demais conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou o Plano de Negócios 2023-2027. **2. Aprovar o Código de Conduta e Integridade revisado.** O Diretor Fausto Bandeira e o Assessor Paulo Ceser Neves apresentaram o documento, destacando os pontos de revisão e prestaram os esclarecimentos solicitados. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos demais conselheiros, que, por unanimidade, manifestaram-se pela aprovação do Código de Conduta e Integridade da CEB – versão 2022, com as observações pontuais nos itens a seguir: i) art. 2, VI – alterar o termo colaboradores para empregados; ii) art 23, I – correção no nome da CEB; iii) art 34, XII, - alterar o termo servidores para empregados; e iv) verificar o sequenciamento entre os artigos 4 e 5. **3. Conhecer as atas das Reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, das assembleias gerais das controladas e da Companhia e do CAE.** O Conselho tomou conhecimento do material, sem comentários a destacar. **4. Aprovar a pauta planejada para o exercício de 2023.** O Conselho tomou conhecimento do documento e o aprovou, sem comentários adicionais. **5. Conhecer o Cronograma das ações para fechamento do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras 2022, bem como da convocação da AGO 2023.** O Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores interino, Brás Kleyber Borges Teodoro, apresentou o cronograma ao Conselho e prestou os esclarecimentos solicitados. **6. Outros assuntos de interesse do Conselho.** Convidados a participar da reunião, o Diretor Geral da CEB Lajeado, João Wellisch, coordenador do grupo de trabalho responsável por analisar a Proposta Comercial da IPE AMARELO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., e a Consultora de Gestão Econômico-Empresarial da CEB Lajeado, Eunice Maria Machado Malvar, realizaram apresentação sobre o assunto e prestaram esclarecimentos ao Conselho. Encerradas as discussões, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17h00 e convocou seus pares para a 625ª Reunião Ordinária, programada para 26 de janeiro de 2023, às 14h30. Para constar, eu _____, Ana Luiza Fraga Duarte, lavrei e subscrevi esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura eletrônica por parte dos membros do Colegiado, em única via para compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO	
BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO	EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
HANDERSON CABRAL RIBEIRO	MARCELLO JOAQUIM PACHECO
RAFAEL LYCURGO LEITE	SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA
TIAGO MODESTO COSTA	WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/12/2022, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA - Matr.0002248-H, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/12/2022, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR TARRAGO MOURA NETO - Matr.0001542-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/12/2022, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO - Matr.0001544-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/12/2022, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOAQUIM PACHECO - Matr.0001547-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/12/2022, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LYCURGO LEITE - Matr.0001548-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/12/2022, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MODESTO COSTA - Matr.0001545-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/12/2022, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI - Matr.0008793-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/12/2022, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0001543-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/12/2022, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA FRAGA DUARTE - Matr.0000278h, Secretário(a) de Órgãos Colegiados**, em 26/12/2022, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102380947)
verificador= **102380947** código CRC= **279075F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF

00093-00000211/2020-94

Doc. SEI/GDF 102380947